



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria SLT.0132/2017, de 07 de dezembro de 2017

Revoga a portaria 121/2017 e designa servidores para fiscalização do contrato de prestação de serviços continuados de Vigilância desarmada e segurança patrimonial do Câmpus Salto.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a portaria SLT.0121/2017 de 08 de novembro de 2017 que designa servidores para fiscalização do contrato de prestação de serviços continuados de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Alissa Iegoroff de Almeida**, CPF: 352.750.118-57 como Gestora do Contrato, o servidor **Damito Sanches Sigalas Dameão da Silva**, CPF nº 328.860.068-40 como Fiscal Administrativo, e o servidor **Guilherme Marciano Gonçalves**, CPF nº 422.145.548-90 como Fiscal Técnico, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
04/2017	Esate Segurança Patrimonial Ltda , CNPJ nº 18.854.220/0001-48	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial, para o Câmpus Salto do IFSP.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11/12/2017.

Karina Ap. de Freitas

KARINA AP. DE FREITAS DIAS DE SOUZA

Publicado em

___/___/___